



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.566
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
SUPLEMENTAR.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 2.344, de 22 de novembro de 1997, fica aberto no Poder Executivo, um crédito adicional, suplementar na importância de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4120 Equip.e Material Permanente...R\$ 85.000,00
FP 03.07.021.1.03 - Ampliação dos equipamentos e mat. permanente das diversas secretarias.

2.2 Secretaria da Educação

2.2.1 - Divisão da Educação e Cultura

4120 Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 40.000,00
FP 08.41.190.2.33 - Manutenção das Emeis.

2.3 Secretaria da Saúde

4110 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
FP 13.75.428.1.23 - Ampliação e reforma de unidades básicas de saúde;

4120 Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 20.000,00
FP 13.75.428.1.26 - Ampliação dos equipamentos e mat. permanente da Secretaria de Saúde;

3132 ~~Outros Serviços e Encargos....R\$ 200.000,00~~
FP 13.75.428.2.39 - Manutenção da Secretaria de Saúde

SOMA:.....R\$ 395.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 053

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.566/98)

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3120 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
FP 14.78.480.2.11 Higiene e Medicina do Trabalho;

3131 Remuneração de Serv.Pessoais..R\$ 38.263,45
FP 03.07.021.2.04 - Manutenção das diversas secretarias;

3132 Outros Serviços e Encargos....R\$ 50.000,00
FP 03.07.024.2.05 - Implantação do sistema de processamento de dados;

3132 Outros Serviços e Encargos....R\$ 26.736,55
FP 08.65.364.2.14 - Carnaval;

4120 Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 20.000,00
FP 14.78.480.1.15 - Proteção ao trabalhador.

2.3 Secretaria da Saúde

3120 Material de Consumo.....R\$ 220.000,00
FP 13.75.428.2.39 - Manutenção da Secretaria da Saúde

SOMA:.....R\$ 395.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de abril de 1998.

ALOÍSIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 054

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.566/98)

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação